



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 083/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre o Calendário Fiscal para Pagamento de Impostos Municipais e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 47 parágrafo 2º do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 403/98,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o Calendário Fiscal de Serra Alta, para pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Alvará Sanitário e ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao Exercício de 2013:

ALVARÁ	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	14/03/2014

IPTU	VENCIMENTO
Pagamento à vista/Parcela Única	09/06/2014
1ª Parcela	07/06/2014
2ª Parcela	07/07/2014
3ª Parcela	07/08/2014

ISS	VENCIMENTO
1ª Parcela	20/02/2014
2ª Parcela	20/03/2014
3ª Parcela	20/04/2014
4ª Parcela	20/05/2014
5ª Parcela	20/06/2014
6ª Parcela	20/07/2014
7ª Parcela	20/08/2014
8ª Parcela	20/09/2014
9ª Parcela	20/10/2014
10ª Parcela	20/11/2014
11ª Parcela	20/12/2014
12ª Parcela	20/01/2015

ALVARÁ SANITÁRIO	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	04/04/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências Bancárias.

Parágrafo Único. Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Ao término do Exercício de 2014, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Este Decreto Revoga o Decreto N° **070/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014** e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Serra Alta/SC, 09 de abril de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

